

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI.

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente:

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da Secretaria competente, realize a **“Manutenção da Iluminação Pública”** localizada à Rua Professora Emília Franklin Molulo, nº 256, em frente ao Edifício Luiz Sperandio, Bairro Bento Ferreira, no Município de Vitória.

JUSTIFICATIVA

O serviço de manutenção da iluminação pública é de grande relevância, especialmente para a segurança e o bem-estar da população. A iluminação adequada contribui diretamente para a prevenção de crimes, a redução de acidentes e a melhoria da qualidade de vida nos espaços públicos.

Atualmente, o referido local encontra-se com uma lâmpada que permanece acesa de forma ininterrupta, mesmo durante o dia, o que caracteriza uma falha no sistema de controle automático da iluminação. Essa situação representa um desperdício de energia elétrica, além de indicar possível desgaste prematuro do equipamento.

Diante desse cenário, solicita-se a imediata intervenção do serviço responsável pela iluminação pública, a fim de realizar o reparo adequado e restabelecer o funcionamento normal da luminária. Tal medida é fundamental não apenas para garantir a segurança dos moradores e transeuntes, mas também para promover o uso eficiente dos recursos públicos.

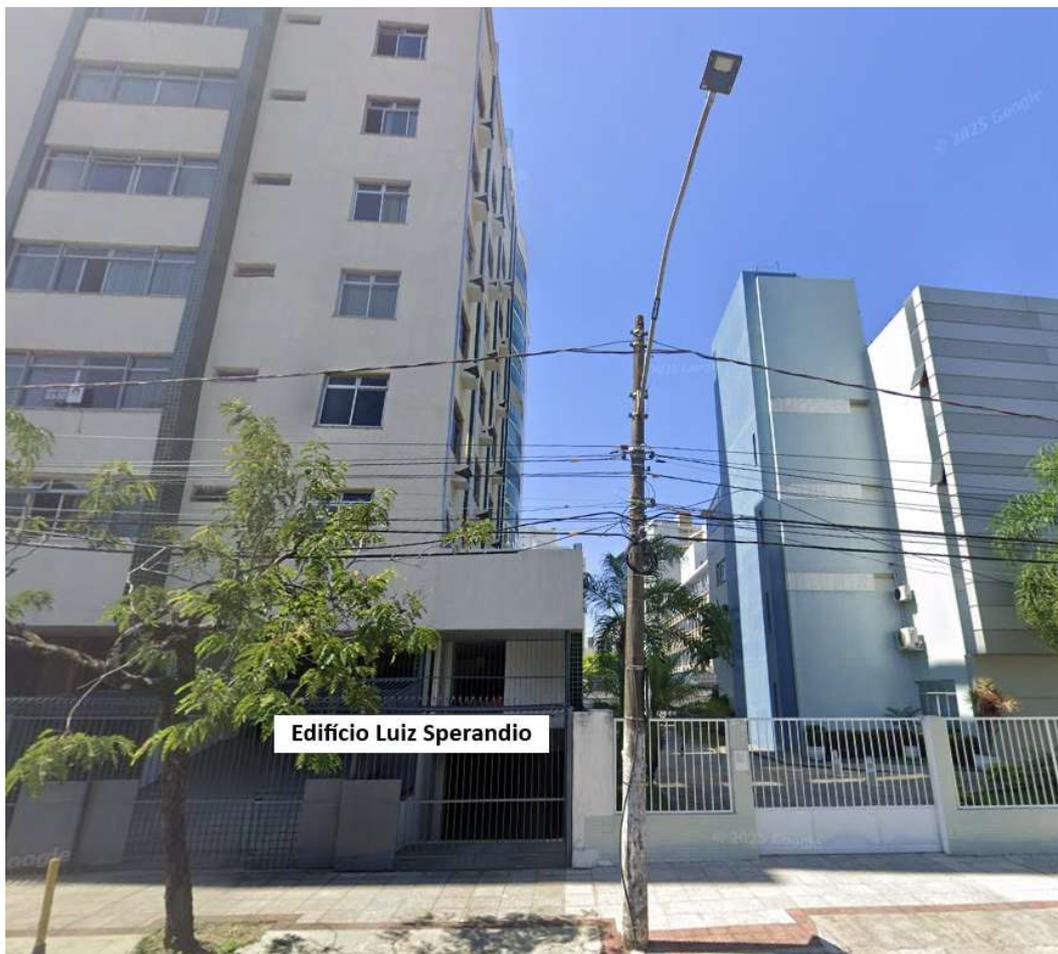
A fim de solucionar a problemática foi aberto chamado via 156 *on-line*, Protocolo nº: 2025.064.630 e Chave de Acesso nº: 08Z30-17GWZ.

A fotografia abaixo comprova de maneira inequívoca o exposto,

conforme será visto a seguir:



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Assim sendo, considerando a relevância da iniciativa, solicito a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Palácio Atílio Vivacqua, data do protocolo eletrônico.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - NOVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em **04/08/2025 18:58**

Checksum: **B1C962E464F478E05AB171FCAADFC14DDF0F0BFBC196AD1AC460CC37652091F4**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.